

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 75/72

Aprovado em 24/1/1972

Aprova-se o Regimento comum ao Colégio Técnico Industrial de Campinas e ao Colégio Técnico Industrial de Limeira, ambos subordinados à Universidade Estadual de Campinas, nos termos do Parecer.

PROCESSO CEE N° 153/71

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO: Encaminha Regimento Interno dos Colégios Técnicos

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR: Conselheiro JESUS MADEN DOS SANTOS

I - HISTÓRICO:

A Universidade Estadual de Campinas é a interessada neste Processo CEE - n° 153/71, no qual encaminha à apreciação da CEE, o Regimento de seus Colégios Técnicos.

Mas fls. 3 a 30 do Processo encontramos copia do Regimento Interno que foi elaborado por uma Comissão Especial e aprovado pelo Conselho Diretor, em 22.12.1970.

O Regimento foi tecnicamente bem elaborado e pelo seu estudo nada achamos que merecesse modificações ou correções.

Em nossa opinião este Processo e o 164/71 deveriam ser apensados ao de n° 165/71.

II - CONCLUSÃO

Somos de parecer que o regimento Interno ao Colégio Técnico Industrial de Campinas e ao Colégio Técnico Industrial de Limeira, ambos subordinados à Universidade Estadual de Campinas, ministrando o primeiro os cursos de Tecnologia de Alimentos, de Eletrotécnica e de Máquinas e Motores e o segundo os cursos de Estradas, de Edificações e de Máquinas e Motores, se encontra em condições de merecer a aprovação do Conselho Estadual de Educação, observando as disposições da Deliberação CEE n° 27/71.

São Paulo, 10 de janeiro do 1972
as) JESUS MADEN DOS SANTOS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão de VOTO do Nobre Conselheiro JESUS MADEN DOS SANTOS.

Presentes os Conselheiros: ANTONIO DELORENZO NETO, JESUS MARDEN DOS SANTOS, FRANCISCO BRANDL HOFFMANN e Pe. LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 1972
a) ARNALDO LAURINDO - Presidente